



**MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 1.523, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável

*“É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a Lei Municipal nº 1.500, de 21 de novembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 21 de novembro de 2017.

**PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO**

**Prefeito**

Registre-se. Publique-se.

**ODAIR DA ROCHA**

Secretário Municipal da Gestão e Governo



---

Anexo I do Decreto nº. 1.523/2017.

**Dotação reforçada:**

**ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade Orçamentária-0501- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - EMENDAS**

**0501.10.0301.0107.1035- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - EMENDAS**

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade-1035

**363- 4490.52.00.00- Equipamentos e material permanente.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**



---

Anexo II do Decreto nº. 1.523/2017.

***Dotações reduzidas:***

**ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade Orçamentária-0513- FMS – TETO VIGIL. EPIDEMIOLOGICA-FEDERAL**

**0513.10. 0305.0107.2035- FMS – TETO VIGIL. EPIDEMIOLOGICA - FEDERAL**

Função- 10

Sub-Função- 0305

Programa- 0107

Projeto/Atividade-2035

**196- 3390.30.00.00- Material de consumo.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**